



Decreto N° 200 - de 12 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.716.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - R\$	105,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	105,33
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	105,33
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.571.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	6.719,53
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.719,53
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	6.719,53
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.824,86
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	6.824,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70